

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 199 de 15/01/1978

LEI Nº 1954/77
de 21 de dezembro de 1977

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

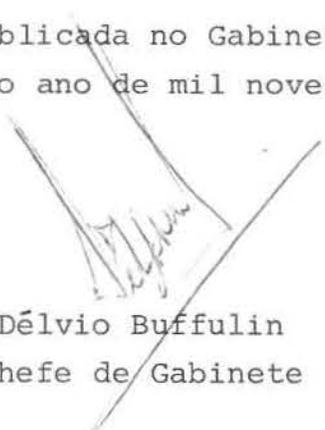
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Cultural de São José dos Campos, com foro e sede nesta cidade, à Av. São José, 1187, cujo ato constitutivo está devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos, sob nº 3420.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete